

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.20240226/004-00

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE BOM ACERTO NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.**

Assunto: Análise técnica dos documentos na fase de habilitação do certame

O presente documento tem por objetivo decorrer sobre a análise das documentações enviadas pelas empresas participantes da licitação, a fim de concluir a legalidade e habilitação das mesmas no certame.

1. LAUDO

PROPONENTE : BF EMPREENDIMENTOS LTDA EIRELI-ME ; CNPJ: 22.456.063/0001-90

Em análise feita na proposta de preço “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA” da referida empresa acima citada observou-se que houve oferta de valores para insumos de materiais que fazem parte das composições de custo unitários de serviços onde os descontos são extremamente significativos.

Tais descontos impactam diretamente nos serviços de maior relevância no objeto licitado, sendo a base principal da construção.

Aponta na fig. 01

Para maior esclarecimento segue abaixo quadro demonstrativo dos descontos ofertados pela proponente.

QUARO COMPARATIVO DE PREÇOS OFERTADO X PREÇO LICITADO						
CODIGO	INSUMO	UND	PREÇO LICITADO	PREÇO PROPOSTO	DIFERENÇA	% DA DIFERENÇA
I0111	AREIA VERMELHA	M3	70,00	37,10	- 32,90	-47,00%
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	113,25	60,02	- 53,23	-47,00%
C3268	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	412,47	292,44	- 120,03	-29,10%
I0109	AREIA MEDIA	M3	83,58	44,30	- 39,28	-47,00%
I0280	BRITA	M3	100,50	53,27	- 47,23	-47,00%
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,71	0,38	- 0,33	-46,48%

A exemplo da inexequibilidade da proposta ofertada pela proponente, especificamente no insumo “I0805 - CIMENTO PORTLAND” oferta-se o valor de R\$ 0,38/kg ou o preço de 01 saco de cimento(50 kg) por = R\$ 0,38 x 50Kg = R\$ 19,00 , o que demonstra descontos impulsivos e de forma linear , não praticando a boa engenharia .



Conforme acima demonstrado percentuais de descontos muito acima de um limite plausível está sendo sagrado pela proponente.

A proponente ao participar de um processo licitatório, apresente de forma detalhada e plausível os seus custos, justificando e explicando insumos e valores muito baixos, sob pena de ser desclassificado.

É de extrema importância que o gestor garanta que as propostas presumidamente inexequíveis sejam objeto de avaliação cautelosa e acurada, mediante a realização de diligências, sob pena de ofensa ao objetivo de se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para a referida comprovação, conforme orientação jurídica, não basta apenas a declaração do proponente quanto ao valor inexequível, é necessário à comprovação por meios técnicos, econômicos ou financeiros de que a proposta seja **EXEQUÍVEL**.

Sendo assim, considerando que a empresa opera em custos tributários uniformes, face a legislação, **é necessário juntar aos autos explicações econômicas e financeiras sobre a planilha de custo, os lucros e tributos para comprovação de viabilidade da proposta ofertada pela proponente.**

Desta forma não foi comprovado a exequibilidade da proposta ofertada pela empresa BF EMPREENDIMENTOS LTDA EIRELI-ME, na qual está **desclassificada** do certame.

Milhã, CE, 25 de Abril de 2024


Jarbas Piccolotto S. Júnior
Engº Civil - Fiscal
RNP-100814100-3